Diário Oficial

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026
Ano V | Edição nº 457



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Poder Executivo 3

Licitações e Contratos 3

Extrato 3

Poder Legislativo 3

Atos Legislativos 3

Atos de Mesa 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 01/2026- INEX Nº. 01/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS – CONTRATADO: AUTO POSTO GRALHA LTDA, INSCRITA NO CNPJ. SOB N°. 07.203.651/0001-28**,** OBJETO: O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10) OBJETO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ FEITO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS/SP, DIRETO DA BOMBA DE ABASTECIMENTO AO TANQUE DA VIATURA, PARCELADA E CONTINUAMENTE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E MEDIANTE REQUISIÇÃO EXPEDIDA PELA PREFEITURA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR: **R$ 678.151,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FICHA 26-** GABINETE/MANUTENÇÃO DO GABINETE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FICHA 30-** FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE/MANUT SERV FD SOCIAL SOLIDAR - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FICHA 89-** LIMPEZA PUBLICA/MANUT SERV LIMPEZA PUBLICA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FICHA 107**- SERML- MANUT SERV ESTR ROD MUNICIPAL- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO **FICHA 115**- MEIO AMBIENTE- MANUT SERV MEIO AMBIENTE - 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO **FICHA 133-** ENSINO 1 GRAU – I EDUCAÇÃO- MANUT SERV ENSINO 1 GRAU- 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO- **FICHA 135-** ENSINO 1 GRAU - I EDUCAÇÃO- MANUT SERV ENSINO 1 GRAU- 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO-**FICHA 167**- ENSINO MEDIO - MANUT SERV ENSINO MEDIO- 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO- **FICHA 171-** EDUCAÇÃO ESPECIAL- EDUCAÇÃO ESPECIAL- 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO- **FICHA 181**- ENSINO SUPERIOR- MANUT SERV ENSINO SUPERIOR- 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO- **FICHA 195-** FUNDO MUNICIPAL SAUDE –MANUT SERVIÇOS SAUDE- 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO-300.014 SECRETARIA DA SAUDE **FICHA 218-** AGRICULTURA –MANUT SERVIÇOS AGRICULTURA- 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO- **FICHA 227-** FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL- MANUT FUNDO DE ASSIST SOCIAL- 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO- **FICHA 246-** FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE - MANUT SERV FUN MUN C E ADOLESC- 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO - DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2026.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social às Entidades que especifica"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSÉ EDUARDO BONACI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o **Projeto de Lei nº 01/2026**, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, e ele

DECRETA:

Artigo 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social às seguintes Entidades:

I- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina.....245.000,00

II- Santa Casa de Misericórdia de Duartina.....1.000.000,00

III-Sociedade Creche "Maria Piovezan Bim" 1.855.000,00

IV- Casa Abrigo de Duartina.....60.000,00

V – Recanto Vicentino - Abrigo para velhos.....35.000,00

Artigo 2º- A concessão da subvenção social, de que trata o artigo anterior, cujos recursos poderão ser utilizados para pagamento das despesas de custeio, manutenção, funcionamento e prestação de serviços, será realizada de acordo com as disponibilidades de "caixa" do Município.

Artigo 3º- Para formalização da transferência dos recursos, deverá o Departamento Administrativo e Financeiro e a Entidade beneficiada atender ao disposto estabelecido no Livro VI, Título III, Capítulo I, Seções IV e V, artigos e incisos da Instrução 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 4º- As Entidades deverão prestar contas da subvenção social recebida, ao Departamento Administrativo e Financeiro, conforme descrito no ajuste entre as partes, até 31 de janeiro de 2.027, na forma estabelecida no Livro VI, Título III, Capítulo I, Seções IV e V, artigos e incisos da Instrução 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, consignada no Orçamento do corrente exercício financeiro.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Lucianópolis/SP, 16 de janeiro de 2026.

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE

.....

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual das remunerações dos Servidores e Agentes Políticos e a concessão de Reajuste para os Servidores da Câmara Municipal de Lucianópolis"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSÉ EDUARDO BONACI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o **Projeto de Lei Complementar nº 01/2026**, de autoria da Câmara Municipal de Lucianópolis, e ele

DECRETA:

Art. 1º Os Empregos Permanentes, dispostos na Lei Complementar nº 58 de 13 de outubro de 2021, têm suas respectivas remunerações revisadas em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), na conformidade do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, ficam revisados os subsídios dos Agentes Políticos em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), na conformidade do Anexo II desta Lei.

Art. 2º Fica concedido o reajuste de 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) nas remunerações dos servidores da Câmara Municipal de Lucianópolis, na conformidade do Anexo I desta Lei.

Art. 3º As Funções Gratificadas dispostas na Lei Complementar nº 71 de 09 de janeiro de 2023 ficam reajustadas em 7% (sete por cento), na conformidade do Anexo III desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 16 de janeiro de 2026.

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE

ANEXO I

DOS EMPREGOS PERMANENTES

A QUE SE REFERE OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº _____

CARGO	REMUNERAÇÃO 2026 RGA 4,26% + REAJUSTE 2,74%
ASSESSOR JURÍDICO	R$ 4.543,10
AUXILIAR DE SERVIÇOS	R$ 2.036,56
CONTADOR	R$ 2.604,62
DIRETOR LEGISLATIVO	R$ 6.423,01

Câmara Municipal, 16 de janeiro de 2026.

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE

ANEXO II

DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº _____

FUNÇÃO	SUBSÍDIO 2026 RGA 4,26%
PRESIDENTE	R$ 3.961,88
VEREADOR	R$ 2.918,28

Câmara Municipal, 16 de janeiro de 2026.

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE

ANEXO III

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

A QUE SE REFERE O ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº _____

FUNÇÃO	VALOR (R$)
CONTROLE INTERNO	R$ 1.035,76
OUVIDORIA	R$ 647,35
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	R$ 1.294,70
EQUIPE DE APOIO	R$ 1.035,76

Câmara Municipal, 16 de janeiro de 2026.

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual e de aumento real aos Servidores da Prefeitura Municipal de Lucianópolis"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSÉ EDUARDO BONACI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o **Projeto de Lei Complementar nº 01/2026**, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, e ele

DECRETA:

Art. 1º - Os valores da Escala de Referência constantes do Anexo III a que alude o artigo 8º da Lei 852 de 12 de abril de 1990 e alterações posteriores ficam revisados em 7,0% (sete por cento), com os valores fixados no Anexo III, que faz parte integrante da presente Lei, sendo 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos percentuais) referente a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro décimos percentuais) de aumento real.

Parágrafo Único – Com fundamento no disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, a revisão geral anual de 4,26% referente a inflação acumulada, também se estende ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, com os valores fixados no Anexo VIII, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Os empregos públicos permanentes e empregos públicos das funções de confiança, do Anexo I e II, a que alude o artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei 852 de 12 de abril de 1990, e alterações posteriores, com sua quantidade, denominação e referências são os constantes dos Anexos: I e II, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - O Anexo IV - Escala de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica – Docentes do Magistério -CD – Carreira Docente e o Anexo V - Escala de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica – Especialistas em Educação – Magistério – CEE Carreira Especialista da Educação, a que alude o artigo 42, inciso I e II, da Lei Complementar nº. 001 de 29 de dezembro de 2009, fica revisado em 7,0% (sete por cento) com os valores fixados no Anexo IV e V, desta Lei, que faz parte integrante, 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos percentuais) referente a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro décimos percentuais) de aumento real.

Art. 4º - Os empregos públicos Permanentes e empregos públicos das funções de confiança, a que alude o Anexo II, da Lei Complementar nº. 001 de 29 de dezembro de 2009 e alterações posteriores, com sua

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

quantidade, denominação e referências são os constantes dos anexos: VI e VII desta Lei que faz parte integrante.

Art. 5º - Ficam os plantões de atendimento revisados em 7,0% (sete por cento), em concordância com o disposto no art. 1º, na seguinte conformidade:

I – Plantão Odontológico de que trata a Lei 1.382 de 26 de maio de 2008, passando de R$ 412,57 (quatrocentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), para R$ 441,45 (quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, em regime de sobreaviso;

II – Plantão dos Motoristas de que trata a Lei Complementar 092 de 04 de novembro de 2025, passando de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para R$ 192,60 (cento e noventa e dois reais e sessenta centavos) para cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, e de R$ 80,00 (oitenta reais), para R$ 85,60 (oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para cada plantão de 15 (quinze) horas, em regime de sobreaviso;

III - Plantão de Enfermagem de que trata a Lei Complementar 039 de 14 de agosto de 2014, passando de R$ 358,69 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), para R$ 383,80 (trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) para cada plantão de 12 (doze) horas, em regime de trabalho efetivo.

Art. 6º - Ficam as Funções Gratificadas revisadas em 7,0% (sete por cento), em concordância com o disposto no art. 1º, na seguinte conformidade:

I - Diretor de Vigilância Sanitária, de que trata a Lei Complementar nº. 009 de 03 de agosto de 2010, passando de R$ 618,89 (seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), para R$ 662,22 (seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), mensais;

II - Agente Chefe de Saneamento, de que trata a Lei Complementar nº. 009 de 03 de agosto de 2010, passando de R$ 618,89 (seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), para R$ 662,22 (seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), mensais;

III - Função Gratificada de Coordenador de Saúde Bucal, de que trata a Lei Complementar n.º 031, de 21 de junho de 2013, passando de R$ 1.151,38 (um mil cento e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), para R$ 1.231,98 (um mil duzentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), mensais;

IV - Função Gratificada de Ouvidor, de que trata a Lei n.º 1.710, de 18 de maio de 2021, passando de R$ 1.024,87 (um mil e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), para R$ 1.096,61 (um mil e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), mensais.

Documento assinado eletronicamente
Assunto: **Autógrafo de Lei nº 02/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

V – Função gratificada de Equipe de Apoio de licitações e contratos, de que trata a Lei Complementar nº 064 de 17 de agosto de 2022, passando de R$ 1.597,20 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos), para R$ 1.709,00 (um mil setecentos e nove reais), mensais.

VI - Função gratificada de Encarregado Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais no Município, de que trata a Lei nº 1.760 de 17 de agosto de 2022, passando de R$ 1.597,20 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos), para R$ 1.709,00 (um mil setecentos e nove reais), mensais.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 16 de janeiro de 2026.

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente
Assunto: **Autógrafo de Lei nº 02/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO I
EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES
A QUE SE REFERE O ART. 2° DA LEI COMPLEMENTAR N° ___

Quantidade	Denominação	Referências
04	Agente Comunitário de Saúde	2 salários mínimos federais
01	Agente de Saúde	14
05	Assistente Social	17
03	Atendente	14
03	Auxiliar de Contabilidade	16
04	Auxiliar de Dentista	14
02	Auxiliar de Educação	14
10	Auxiliar de Enfermagem	15
01	Auxiliar de Serviços	14
03	Cirurgião Dentista	22
01	Controlador Interno	18
01	Coordenador do Meio Ambiente	15
01	Encarregado de Agricultura e Pecuária	21
02	Enfermeiro (a)	18
01	Engenheiro Civil	19 A
08	Escriturário	15
02	Escriturário-Rural	15
01	Farmacêutico (a)	18
13	Faxineiro (a)	14
01	Fisioterapeuta	19
06	Inspetor de Alunos	14
02	Jardineiro	14
01	Lançador	18
01	Lavadeira	14
03	Médico (a)	23
01	Médico (a) Ginecologista	24
11	Merendeira	14
01	Mestre de Obras	16
01	Monitor de Atividades Físicas e Desportos	18
27	Motorista	16
01	Nutricionista	18
02	Operador de Máquinas	17
02	Patroleiro	17
04	Pedreiro	17
01	Procurador jurídico	19
04	Psicólogo	18
01	Secretário de Escola	15
01	Técnico Agropecuário	14
01	Tesoureiro	19
20	Trabalhador Braçal	14
05	Tratorista	16
05	Vigilante	14
01	Zelador de Piscina	14

Câmara Municipal, 16 de janeiro de 2026.

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente
Assunto: **Autógrafo de Lei nº 02/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO II

EMPREGOS PÚBLICOS DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

A QUE SE REFERE O ART. 2° DA LEI COMPLEMENTAR N° ___

Quantidade	Denominação	Referências
01	Agente de contratação	21
01	Assessor do Coordenador da Saúde	15
01	Assessor (a) do (a) Diretor (a) do D.E.C.E	15
01	Assessor de Gabinete	18
01	Assistente do Gabinete do Prefeito	20
01	Assessor Jurídico	19
01	Chefe de Agricultura	22
01	Chefe de Enfermagem	19
01	Chefe de Finanças	19
01	Chefe de Gabinete	24
01	Chefe do Setor de Almoxarifado	19
01	Chefe do Setor de Obras e Serviços Municipais	20
01	Chefe do Setor de Recursos Humanos	19
01	Coordenador Atenção Básica Saúde	19
01	Coordenador Chefe Administrativo de Unidade Básica de Saúde	19
01	Coordenador de Programas e Projetos	19
01	Coordenador do CRAS	19
01	Coordenador Fundo Municipal de Saúde	16
01	Diretor do Departamento de Assistência Social	21
01	Diretor do D.E.C.E.	21
01	Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	21
01	Diretor do Departamento de Saúde	21
01	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	21
01	Médico Chefe Setor Saúde	25
01	Médico/Coordenador da Equipe de Saúde Mental	19

Câmara Municipal, 16 de janeiro de 2026.

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente
Assunto: **Autógrafo de Lei nº 02/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS

A QUE SE REFERE O ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR N° ___

REFERÊNCIAS	VALOR – R$
01	R$ 1.079,34
02	R$ 1.114,14
03	R$ 1.122,55
04	R$ 1.143,30
05	R$ 1.166,40
06	R$ 1.197,60
07	R$ 1.225,53
08	R$ 1.305,41
09	R$ 1.356,85
10	R$ 1.398,70
11	R$ 1.459,22
12	R$ 1.562,94
13	R$ 1.695,69
14	R$ 1.970,58
15	R$ 2.383,09
16	R$ 2.924,45
17	R$ 3.401,17
18	R$ 4.059,12
19	R$ 4.487,61
19. A	R$ 4.667,90
20	R$ 5.298,19
21	R$ 6.271,57
22	R$ 7.439,12
23	R$ 7.750,77
24	R$ 8.188,93
25	R$ 9.097,69

Câmara Municipal, 16 de janeiro de 2026.

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente
Assunto: **Autógrafo de Lei nº 02/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO IV

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DOCENTES DO MAGISTÉRIO – CD- carreira docente

A QUE SE REFERE O ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° ___

TABELA I – 24 HORAS SEMANAIS					
NÍVEL / REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V
1	R$ 3.433,97	R$ 3.605,69	R$ 3.785,96	R$ 3.975,26	R$ 4.174,02
3	R$ 3.433,97	R$ 3.605,69	R$ 3.785,96	R$ 3.975,26	R$ 4.174,02
REFERÊNCIA 1	PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO				
REFERÊNCIA 3	Professor de Educação Básica II – PEB II e Professor de Educação Básica- PEB II Língua estrangeira (Inglês)				

TABELA I – 30 HORAS SEMANAIS					
NÍVEL / REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V
4	R$ 4.292,47	R$ 4.507,09	R$ 4.732,46	R$ 4.969,07	R$ 5.217,52
REFERÊNCIA 4	Professor de Educação Básica I – PEB I.				

Câmara Municipal, 16 de janeiro de 2026.

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente
Assunto: **Autógrafo de Lei nº 02/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO V

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – MAGISTÉRIO – CEE- carreira especialista da educação

A QUE SE REFERE O ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° ___

TABELA I – 40 HORAS SEMANAIS					
NÍVEL / REFERENCIA➔ ⬇	I	II	III	IV	V
5	R$ 4.227,92	R$ 4.428,26	R$ 4.638,78	R$ 4.859,51	R$ 5.091,41
6	R$ 4.565,16	R$ 4.782,38	R$ 5.010,46	R$ 5.249,91	R$ 5.501,39
7	R$ 5.071,15	R$ 5.313,67	R$ 5.568,31	R$ 5.835,68	R$ 6.116,42
REFERÊNCIA 5	PROFESSOR COORDENADOR				
REFERÊNCIA 6	VICE - DIRETOR DE ESCOLA				
REFERÊNCIA 7	DIRETOR DE ESCOLA				

Câmara Municipal, 16 de janeiro de 2026.

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente
Assunto: **Autógrafo de Lei nº 02/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO VI

EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

A QUE SE REFERE O ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR N° _____

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	JORNADA	REFERÊNCIA
02	Professor de Educação Básica II – PEB II	Parcial 24 Hs	3
01	Professor de Educação Básica- PEB II Língua estrangeira (Inglês)	Parcial 24 Hs	3
20	Professor de Educação Básica I – PEB I - 1º ao 5º ano	Completa 30 Hs	4

ANEXO VII

Empregos Públicos de Funções de Confiança

A QUE SE REFERE O ART 4º DA LEI COMPLEMENTAR N° _____

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	JORNADA	REFERÊNCIA
01	Professor Coordenador	Parcial 24 Hs	1
01	Professor Coordenador	Completa 40 Hs	5
01	Vice-Diretor de Escola	Completa 40 Hs	6
02	Diretor de Escola	Completa 40 Hs	7

ANEXO VIII - SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS

A que se refere o Art. 1º, parágrafo único da Lei Complementar n° _____

ESPECIFICAÇÃO	SUBSÍDIO
Prefeito	R$ 15.639,00
Vice-Prefeito	R$ 4.691,70

Câmara Municipal, 16 de janeiro de 2026.

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente
Assunto: **Autógrafo de Lei nº 02/2026**